



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Araripe

LEI Nº 227 DE 05 DE MARÇO DE 1977

Autoriza o Prefeito Municipal de Araripe a celebrar convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar e cria o Setor Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE DECRETA:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Araripe autorizado a celebrar convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar para o recebimento de assistência técnica, equipamentos, materiais e alimentos, destinados a execução, no Município de Araripe, do Programa de Assistência e Educação Alimentar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, 05 DE MARÇO DE 1977.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO